FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS OPEA AGRO INSUMOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 47.936.340/0001-92

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 26 de novembro de 2026, às 10:00 horas, na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n° 22.610.500/0001-88, ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do Fundo

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e do item 4.4.6 da Parte Geral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas do Fundo, conforme assinaturas apostas na lista de presença arquivada na sede da Administradora. Presentes, ainda, representantes da **OPEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Conjunto C, Vila Madalena, CEP 05433-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.196.900/0001-01 ("Gestora"), e da Administradora.

3. MESA: Presidente: Mathilde Máximo Ribeiro. Secretária: Victória Almeida Giannetti Rocha.

4. CONSIDERANDO QUE:

i. Determinados Devedores indicados pela Cedente possuem Direitos Creditórios já integrantes da carteira do Fundo que permanecem em aberto, em razão de (i) devoluções de notas fiscais em processo de internalização, para posterior repasse ao Fundo; e (ii) prorrogações realizadas em função de estoque, incluídas na AGC, cujas confissões de dívida encontram-se em andamento;

ii. Nos termos do Critério de Elegibilidade "DEVEDORES ('INADIMPLÊNCIA')", previsto no item 7.1 do Capítulo VII do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento ("Anexo Descritivo"), os Devedores (considerados individualmente ou em conjunto com as demais integrantes do seu Grupo Econômico) não podem estar inadimplentes em relação ao Fundo por mais de 5 (cinco) dias na Data de Aquisição; e

iii. A Gestora solicitou à Administradora que submetesse à deliberação dos Cotistas a concessão de dispensa do cumprimento do Critério de Elegibilidade "DEVEDORES ('INADIMPLÊNCIA')" ("waiver) ao referido Critério de Elegibilidade, exclusivamente em relação aos Devedores indicados no Anexo I a esta ata, sem que tal situação constitua Evento de Avaliação nos termos do item 12.3 do Capítulo XII do Anexo Descritivo, de modo a permitir a continuidade das cessões de Direitos Creditórios ao Fundo, waiver que será válido até o dia 31/12/2026.

5. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Analisadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas presentes à Assembleia deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do Regulamento, a concessão de waiver, em caráter excepcional e temporário, ao Critério de Elegibilidade "DEVEDORES ('INADIMPLÊNCIA')", previsto no item 7.1 do Capítulo VII do Anexo Descritivo, de modo que não seja necessária a observância de tal critério em relação aos Devedores indicados no Anexo I a esta ata e sem que tal situação constitua Evento de Avaliação nos termos do item 12.3 do Capítulo XII do Anexo Descritivo, podendo o Fundo adquirir até 31 de dezembro de 2026 Direitos Creditórios devidos por tais Devedores ainda que estejam

inadimplentes em relação ao Fundo por mais de 5 (cinco) dias na respectiva Data de Aquisição, ficando mantida a exigibilidade dos demais Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão, na forma do Anexo I a esta ata.

A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessários para a implementação da deliberação acima, caso aprovada, bem como, nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia, conforme tabela de preços vigente do Administrador disponível através do site https://www.vortx.com.br/.

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

6. **DECLARAÇÕES:** Os Cotistas, neste ato, declaram: (i) estar plenamente de acordo com as deliberações acima e ciente de todos os aspectos envolvidos, eximindo, desta forma, a Administradora de quaisquer ônus e/ou responsabilidade exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Administradora conforme estabelecido no Regulamento e na legislação em vigor; (ii) não se enquadrar em qualquer hipótese de conflito de interesses, no seu melhor conhecimento; e (iii) a veracidade de seus respectivos endereços eletrônicos, bem como autorizaram o Administrador a usá-los para todos os atos diretamente relacionados à presente assembleia, conforme a regulamentação aplicável.

7. As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas e/ou deveres das Partes, decorrentes de lei e/ou do Regulamento.

8. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a respectiva ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

São Paulo, 26 de novembro de 2026.

(*Página de assinaturas a seguir.*)

(*Página de assinaturas da ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 26 de novembro de 2026 do Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Opea Agro Insumos Responsabilidade Limitada.*)

Assinado eletronicamente por:
Mathilde Máximo Ribeiro
CPF: 144.973.387-54

CERTDOX

Mathilde Máximo Ribeiro

Presidente

Assinado eletronicamente por:
VICTÓRIA ALMEIDA GIANNETTI ROCHA
CPF: 071.693.426-42

CERTDOX

Victória Almeida Giannetti Rocha

Secretária

Assinado eletronicamente por:
Mathilde Máximo Ribeiro
CPF: 144.973.387-54

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
VICTÓRIA ALMEIDA GIANNETTI ROCHA
CPF: 071.693.426-42

CERTDOX

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

Assinado digitalmente por:
RENATO DE SOUZA BARROS FRASCINO
CPF: 274.390.808-40

CERTDOX

Assinado eletronicamente por:
Emerson Lopes
CPF: 311.447.038-67

CERTDOX

OPEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora